

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezoito de janeiro de dois mil.

Data: 18/01/2.000

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões do FAPS.

Membros Presentes: Sr. Douglas Della Guardia - Presidente do Conselho, Sra. Ivete Vasconcelos Faria Rodrigues, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sr. Oscar Júlio da Silveira Júnior, Sr. Marco Aurélio Leopoldino, Sr. Vicente Roberto do Nascimento, Sr. Robson Cozendey da Silva - Conselheiros do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos Oliveira - Diretor Financeiro do FAPS.

Assuntos:

1. Distribuição das Comunicações da Presidência, contendo relação das correspondência recebidas e emitidas pelo FAPS, estando os documentos à disposição dos conselheiros para melhor análise.
2. Condomínio da sala do FAPS.
3. Proposta do Banco do Brasil para aplicação de recursos na modalidade BB - ATUARIAL.
4. Pendências da Prefeitura para com o FAPS.
5. Processo nº41.687/99 - Interessado: UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL - "Indicação de Aposentadoria por Invalidez do Servidor JOSÉ OZÓRIO LEDO DOS SANTOS".
6. Processo nº40.113/00 - Interessado: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS - "Solicitação de Aposentadoria por Tempo de Serviço".
7. Definição da situação jurídica do FAPS.
8. Contrato das funcionárias dos FAPS.
9. Aplicações Financeiras.

Decisões:

1. Das comunicações da presidência, foi lido em especial o parecer do IBAM, a respeito da possibilidade de devolução de contribuições previdenciárias, matéria esta que encontra-se ainda sob consultas, devendo ser discutida mais amplamente e mediante Avaliação Atuarial.
2. Dado conhecimento ao conselho.
3. Apresentada a proposta do Banco do Brasil para aplicação de recursos na modalidade BB - ATUARIAL, cuja rentabilidade atingiu até 167% da variação do CDI, o conselho considerou que realmente trata-se de uma modalidade de aplicação bastante vantajosa, porém importante aguardar um período maior, de pelo menos 30 dias de desenvoltura da aplicação, pois é preciso que se respeite os princípios de solvabilidade, segurança e rentabilidade. Os dois primeiros, com certeza o Banco do Brasil tem condições de atender, mas para que seja preenchido o quesito rentabilidade, há de se aguardar um período de pelo menos 30 dias de comportamento da aplicação.

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezoito de janeiro de dois mil.

4. Com relação às pendências da Prefeitura para com o FAPS, ficou deliberado que se até o dia 25/01/2000 a Prefeitura não efetivar os pagamentos necessários para saneamento das pendências, será marcada reunião extraordinária do FAPS para o dia 01/02/2000 para apresentar cobrança formal.
5. Processo nº41.687/99 - Interessado: UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL - "Indicação de Aposentadoria por Invalidez do Servidor JOSÉ OZÓRIO LEDO DOS SANTOS". - Deferido por unanimidade de votos.
6. Processo nº40.113/00 - Interessado: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS - "Solicitação de Aposentadoria por Tempo de Serviço". - Deferido por unanimidade de votos.
7. A pedido do conselheiro Oscar foi colocada em votação a postura a ser tomada pelo Conselho com relação à falta de definição da situação jurídica do FAPS, bem como o que os Conselheiros podem fazer para resguardar o equilíbrio financeiro do FAPS, cobrando a Prefeitura de sua pendências, tanto das contribuições previdenciárias quanto das parcelas de empréstimos em atraso. Votaram a favor: Oscar, Marco Aurélio, Roberto Vicente e Robson Cozendey. O Sr. Bonfim havia se ausentado da reunião por motivos particulares. Deliberou-se que fica fixada data de 15/02/2000 para que o FAPS aguarde um parecer definitivo sobre o que podem fazer os conselheiros. Caso este prazo não seja respeitado, será encaminhado expediente para os órgãos competentes solicitando orientações.
8. Mediante indagação do Conselheiro Roberto Vicente do Nascimento, sobre a situação das funcionárias Adriana e Érika que trabalham no FAPS, o Sr. Presidente esclareceu que as mesmas tiveram seus contratos que venceu em 31/12/99 aditados por mais 03(três) meses, período em que se espera passe na Câmara Municipal o Projeto de Lei que faz alguns ajustes na Reforma Administrativa e cria na Secretaria de Administração 02 Cargos de Assistentes Técnicos para as funcionárias do FAPS. Caso neste período o Projeto de Lei não seja aprovado, será pensada uma nova solução para o caso, visto que existem impedimentos legais para a renovação dos contratos. Acrescentou ainda o Sr. Presidente que a Secretaria de Administração está atenta a situação das mesmas e garantiu para o Sr. Conselheiro que serão envidados esforços para a manutenção do bom andamento dos serviços no FAPS.
9. Sr. Presidente sugeriu, e foi apoiado pelos presentes, que das reuniões de aplicações não participem pessoas estranhas visando a manutenção do bom andamento dos serviços. Sugeriu ainda que seja feita uma escala para participação de 3(três) conselheiros por reunião, para que estes possam respaldar as decisões da Diretoria Financeira. Ficou deliberado ainda, que sejam realizadas pesquisas para Contratação de Curso de Aplicações Financeiras para os Conselheiros do FAPS, a ser realizado em nosso município.

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezoito de janeiro de dois mil.

Comentários:

1. O Sr. Presidente deu boas vindas aos novos conselheiros, desculpando-se por estar ausente à reunião de posse, e explanou sobre sua visão das atividades do FAPS, e da dificuldade de se desdobrar para o desempenho a contento das funções muitas vezes conflitantes de Presidente do Conselho e Secretário de Administração. Explicou sobre a dificuldade que o Conselho de Administração do FAPS enfrenta para gerenciar a situação do FAPS enquanto credor da PMSS, visto que por não possuir personalidade jurídica, tem prejudicado seu acesso à uma cobrança judicial por exemplo.
2. O conselheiro Francisco Ferreira Bonfim, indagou ao Sr. Presidente, que postura então deverão ser tomadas a respeito das pendências da PMSS para com o FAPS.
3. O Sr. Presidente sugeriu, sendo apoiado pelos presentes, que seja aguardado o fechamento da arrecadação de Janeiro/2000, e apontar os recebimentos da PMSS, para então iniciar cobranças formais. Aproveitou para explicar ainda aos presentes, que o pagamento dos funcionários da prefeitura é liberado mediante um caixa suficiente para a cobertura do LÍQUIDO da folha, isto posto, são necessários ainda mais alguns dias para suprimento de caixa e efetivação dos devidos repasses, tanto para o FAPS, como para quaisquer outros órgãos.
4. Com relação à aplicações em bancos privados, o Sr. Diretor Financeiro comunicou aos presentes que foi encaminhado consultas à diversos órgãos de representação previdenciária e para alguns bancos também.
5. O Sr. Diretor Financeiro lembrou aos presentes, que conforme a Resolução 002/99 a Diretoria Técnica do Fundo responde diretamente ao Tribunal de Contas, independentemente das análises nas contas da Prefeitura.
6. O Conselheiro Oscar questionou o fato de o Projeto de Lei que transforma o FAPS em Instituto de Previdência, desvinculado da Prefeitura ainda não foi encaminhado à Câmara Municipal.
7. O Sr. Presidente explicou que o Sr. Prefeito já se posicionou a favor de tal desvinculação, concorda com a vontade do Conselho de Administração do FAPS, já providenciou todos os preparativos para que o encaminhamento seja efetivado, porém aguarda um melhor momento para o envio à Câmara. Preocupa o Sr. Prefeito a possibilidade de demissões de servidores com a desvinculação do FAPS.
8. O Conselheiro Oscar acrescenta que independente da desvinculação, as demissões serão inevitáveis em respeito ao limite imposto pela Lei Camata, que se não ocorrerem agora, com certeza ocorrerão na próxima Administração. Acrescentou ainda que quaisquer que sejam as definições dadas ao FAPS ainda assim será possível detectar irregularidades pois mesmo enquanto fundo contábil, não foi lançada a dívida da prefeitura.
9. O Sr. Presidente explicou que discorda da opinião do Cons. Oscar, pois na condição de Fundo Contábil, ou seja, em sendo o FAPS uma dotação orçamentária da Prefeitura, é impossível lançar essa dívida, pois juridicamente ela não existe. Trata-se de um compromisso moral da Administração para com os servidores.



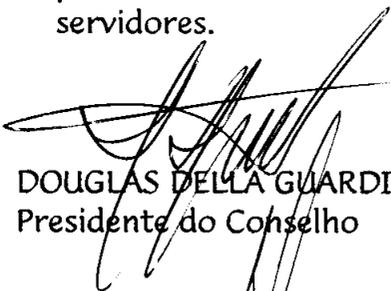
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia dezoito de janeiro de dois mil.

- 10.O conselheiro Marco Aurélio Leopoldino indagou sobre a existência de fiscalização do Tribunal de Contas sobre os lançamentos contábeis do FAPS.
- 11.O Sr. Presidente explicou que estão sujeitas, porém, pelo fato de o FAPS estar vinculado à PMSS não existe irregularidade no que tange à dívida.
- 12.O Sr. Presidente explicou também que há de se considerar a preservação dos direitos dos servidores sim, porém esta preocupação acaba sendo amparada pelo art. 10 da Lei 9717/98 que assegura os direitos previdenciários dos servidores, passando para o patrono, no caso a Prefeitura Municipal a responsabilidade pela manutenção dos benefícios já concedidos.
- 13.O Conselheiro Roberto Vicente do Nascimento acrescentou de que nada adianta o Conselho de Administração do FAPS perder horas nas reuniões discutindo à respeito da desvinculação do FAPS, pois a decisão do envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal cabe tão somente ao Prefeito Municipal. Acrescentou ainda que este assunto, que brevemente será discutido em plenárias com os demais servidores, não deve mais ser pauta de nossas reuniões, salvo se para elaborar algum tipo de material explicativo aos servidores.


DOUGLAS DELLA GUARDIA
Presidente do Conselho

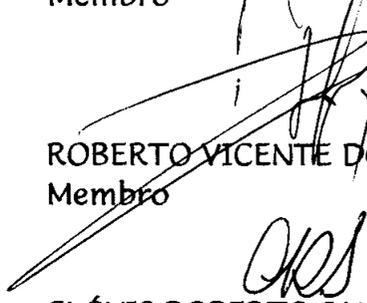

OSCAR JULIO DA SILVEIRA JUNIOR
Membro

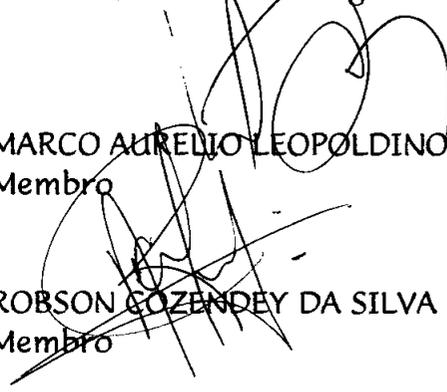

FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Membro


IVETE VASCONCELOS FARIAS RODRIGUES
Membro/Secretária Designada


ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO
Membro


MARCO AURELIO LEOPOLDINO
Membro


CLÓVIS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
Diretor Financeiro


ROBSON COZENDEY DA SILVA
Membro